## Artigo 13.º

# Vagas, candidatura e prazos

- 1 O número de vagas para admissão de estudantes internacionais é fixado, anualmente, pelo Presidente do IPG, nos termos das disposições legais aplicáveis.
  - 2 A candidatura à matrícula e inscrição é apresentada ao IPG.
- 3 Os calendários, o número de vagas e demais informação relevante são divulgados no sítio na Internet do IPG e das escolas, e em outros meios de comunicação que forem considerados adequados.
- 4 O Presidente do IPG define, anualmente, o calendário de realização das provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas, referidas no n.º 4 do artigo 6.º, o qual deve ser compatível com os prazos do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais, podendo ser fixada mais do que uma fase de candidatura.

### Artigo 14.º

#### Exclusão

- 1 São excluídos do processo, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou que, comprovadamente, apresentem documentos fraudulentos, ou que não apresentem a documentação comprovativa nos prazos exigidos.
- 2 Compete ao Presidente do IPG a decisão relativa à exclusão do processo, a qual deve ser fundamentada e sujeita a audiência prévia do interessado.

# Artigo 15.°

### Matrícula e inscrição

- 1 Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado.
  - 2 Após a matrícula e inscrição:
- a) O IPG emite documento comprovativo destinado à obtenção da documentação legal referente à entrada e permanência do estudante internacional em Portugal.
- b) O estudante internacional dispõe de três meses de calendário para apresentar os documentos oficiais originais (ou autenticados), que apresentou na candidatura.
- 3 Se o conteúdo dos documentos, referidos no número anterior, diferir dos documentos submetidos na candidatura, o IPG reserva-se o direito de reapreciar a candidatura correspondente e de a excluir, nos termos do artigo anterior, se o candidato não reunir os requisitos de aplicação do estatuto do estudante internacional.
- 4 A não apresentação dos documentos oficiais originais bem como a não comprovação dos factos auto declarados na candidatura e dos pré-requisitos implicam a anulação da matrícula e inscrição.
- 5 Caso não haja lugar à matrícula no prazo fixado, é chamado o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efetiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso em causa.

# Artigo 16.º

# Propina

- 1 As propinas e demais taxas devidas pelos estudantes internacionais serão fixadas nos termos legais pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.
- 2 A matrícula e inscrição só são confirmadas após pagamento único correspondente à primeira prestação da propina anual de inscrição que vier a ser fixada pelo órgão competente.
- 3 Aos estudantes internacionais aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime de pagamento de propinas vigente para o ciclo de estudos em causa, nomeadamente quanto à possibilidade de pagamento em prestações do remanescente da propina anual de inscrição, à constituição em mora e pagamento fora de prazo.
- 4 Em caso de desistência de estudos devidamente formalizada, não há lugar à devolução dos pagamentos efetuados. O estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações, cujo pagamento seja devido, a partir do mês seguinte ao da formalização da desistência.

# CAPÍTULO IV

# Regime do estudante internacional

# Artigo 17.º

# Regime aplicável

Salvaguardadas as regras específicas do regime do estatuto do estudante internacional, os estudantes que ingressem no IPG ficam sujeitos às mesmas regras aplicáveis aos demais estudantes do Instituto.

# Artigo 18.º

## Creditação

Os estudantes internacionais colocados podem requerer a creditação da formação e ou experiência profissional nos termos da lei e das normas legais vigentes no IPG.

## Artigo 19.º

### **Prémios**

Os estudantes internacionais são abrangidos pelos regimes de prémios escolares atribuídos pelo IPG, desde que preencham os respetivos requisitos de elegibilidade.

### Artigo 20.º

### Estudante com várias nacionalidades

- O estudante internacional, que tenha duas ou mais nacionalidades estrangeiras e uma delas corresponda à nacionalidade de um Estado membro da União Europeia no qual não tenha residência habitual, pode, no momento da candidatura, optar pelo estatuto que prefere:
- a) Caso opte pelo estatuto de estudante internacional, que lhe permite candidatar-se a este concurso especial, tem de mantê-lo até ao final do ciclo de estudos a que se candidatou;
- b) Caso opte pelo estatuto de estudante nacional, não pode candidatar-se a este concurso especial.

## Artigo 21.º

## Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais, admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência a que se refere o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aplica-se o disposto no presente regulamento e no diploma que regula o estatuto do estudante internacional.

## Artigo 22.º

# Processo Individual

Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo eventuais provas escritas efetuadas pelo estudante, integram o seu processo individual.

# CAPÍTULO V

# Disposições finais e transitórias

# Artigo 23.º

# Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos são decididos por despacho do Presidente do IPG.

# Artigo 24.º

# Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

207857514

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

# Despacho n.º 7394/2014

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Jogos Digitais e Multimédia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 58/2014, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jogos Digitais e Multimédia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguin-

tes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

26 de maio de 2014. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

## **ANEXO**

# Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Jogos Digitais e Multimédia

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 Unidade orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 Grau Licenciado.
  3 Curso Jogos Digitais e Multimédia.
- 4 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
  - 5 Duração normal do ciclo de estudos 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Multimédia. Ciências Informáticas. Artes Visuais Ciências Complementares Ciências Matemáticas	M CI AV CC CM	88 33 18 5 6	30		
Total		150	30		

7 — Plano de estudos:

# Instituto Politécnico de Leiria Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Jogos Digitais e Multimédia

# Grau de Licenciado

Área Científica predominante: Multimédia

#### 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Introdução aos Jogos Digitais Conceção de Jogos Introdução à Programação Fundamentos Matemáticos para Jogos Fotografia e Tratamento de Imagem Inglês	M M CI CM AV CC	Semestral	54 189 189 162 162 54	TP: 30 T: 30; PL: 30; OT: 2 T: 22,5; TP: 22,5; PL: 45; OT: 2 TP: 30; PL: 30 PL: 60 TP: 30	2 7 7 6 6 2	

# **Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
- (2) T. ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

# 2.º semestre

# QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Programação de Jogos	AV CI AV	Semestral Semestral	54 162	T: 30; PL: 60; OT: 2 PL: 60 PL: 30 PL: 60 TP: 75	6 6 2 6 10	

# **Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
- (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

# 3.º semestre

# QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	,	Tempo de trabalho (Horas)	Tempo de trabalho (Horas)			
	Area científica (1)	Tipo	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Modelação 3D	M M	Semestral Semestral	189 135	T: 30; PL: 45; OT: 2 T: 30; PL: 30; OT: 2	7 5	

	,		Tempo de trabalho (Horas)			
	Area científica (1)	Tipo	Total	Contacto (2)	Créditos O	Observações
Motores de Jogos I	CI	Semestral Semestral	189 162 135	T: 30; PL: 45; OT: 2 PL: 60 T: 30; PL: 30; OT: 2	7 6 5	

# Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.(2) T: ensino teórico; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial.

# 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Simulação e Animação 3D.  Motores de Jogos II  Técnicas de Interação Multimédia.  Gestão de Projeto Multimédia  Projeto de Jogos 3D.		Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 135 162 81 270	T: 30; PL: 45; OT: 2 PL: 60 T: 30; PL: 30; OT: 2 TP: 45 TP: 60	6 5 6 3 10	

## Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

## 5.° semestre

# QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Cinema . Arte Digital para Jogos . Efeitos Visuais . Ludificação e Redes Sociais . Computação Gráfica . Tópicos Avançados de Programação de Jogos . Inteligência Artificial Aplicada aos Jogos .	CC AV M CI CI CI CI	Semestral Semest	162 162 162 162 162 162 162	PL: 60 PL: 60 PL: 60 PL: 60 PL: 60 PL: 60 PL: 60	6 6 6 6 6	a) a) a) a) a) a) a) a) a)

# Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.(2) PL: ensino prático e laboratorial.

# 6.º semestre

# QUADRO N.º 6

Unidades curriculares ci	,	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)			
	Area científica (1)		Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Empreendedorismo e Marketing Aplicado ao Entretenimento. Projeto Final. Estágio		Semestral Semestral	81 729 729	TP: 45 TP: 45 E: 640	3 27 27	a) a)

# Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.(2) TP: ensino teórico-prático; E: estágio.
- a) Os estudantes optam por realizar um Projeto Final ou um Estágio nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes deverão obter 30 créditos de entre o elenco das unidades curriculares optativas disponibilizadas no semestre, as constantes no quadro n.º 5 ou outras a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente.